

Tabela 1.3: Arranjos de armazenamentos em pilhas paletizadas ou sólidas de líquidos armazenados em recipientes e em tanques portáteis em edificações existentes

Classe do líquido	Andar do armazenamento	Altura máxima de armazenamento (m)		Quantidade máxima por pilha (L)		Quantidade máxima ^a (L)	
		Recipientes	Tanques portáteis	Recipientes	Tanques portáteis	Recipientes	Tanques portáteis
I-A	Piso térreo	2,1	-	11 400	-	45 600	-
	Pisos superiores	2,1	-	7 600	-	30 400	-
	Porões	NP	NP	-	-	-	-
I-B	Piso térreo	2,1	2,1	19 000	76 000	57 000	152 000
	Pisos superiores	2,1	2,1	11 400	38 000	45 600	76 000
	Porões	NP	NP	-	-	-	-
I-C	Piso térreo	2,1 ^b	2,1	19 000	76 000	57 000	152 000
	Pisos superiores	2,1 ^b	2,1	11 400	38 000	45 600	76 000
	Porões	NP	NP	-	-	-	-
II	Piso térreo	3,3	4,2	38 000	152 000	95 000	304 000
	Pisos superiores	3,3	4,2	38 000	152 000	95 000	304 000
	Porões	NP	NP	-	-	-	-
III	Piso térreo	6,6	4,2	57 000	228000	209 000	380 000
	Pisos superiores	6,6	4,2	57 000	228 000	209.000	380.000
	Porões	NP	NP	-	-	-	-

Notas genéricas:

NP: Não permitido.

a. Quantidade máxima somente aplicada às salas isoladas ou edificações anexas.

b. Estas limitações em altura podem ser aumentadas para 3,3 m para recipientes com capacidade inferior a 20 L.